



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2851

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 30 de agosto de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 66/2020, Processo Administrativo n.º 06716/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º 112/2019. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 66/2020 na Cláusula II item 2.1, em virtude da adequação do objeto do contrato, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 06716/2019. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 10.122.0007.2.026. Prazo: Mantido. Assinatura: 19/08/2022.

CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - 01/2019 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 31/08/2022 às 10h00min no balcão do RH. Auxiliar de Serviços Gerais (Comparecer com RG, CPF e comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental).

19º EMESON DE LIMA GOMES

OBS: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII - DA CONTRATAÇÃO

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 29 de Agosto de 2022.

Eduardo Antonio Sesti Junior
Secretário de Administração

EDITAIS

Processo nº 1907/2022
Interessado: PMI
Assunto: PAD

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral da Prefeitura de Itatiba/SP, no uso de suas atribuições, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor José Alberto Teixeira de Almeida, portador do RG sob nº 308610 e inscrito no CPF sob nº 357.061.555-34, lotado na Secretaria de Esportes, e o **intima a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias**, na sede desta Corregedoria, sito Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - S.P. - Cep: 13253-205, **defesa escrita, nos autos do Processo nº 1907/2022**, devidamente instaurado por intermédio da Portaria nº 8.384/22, publicada na IO de 03 de agosto de 2022, sob pena de revelia. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados pelo citado servidor, no horário das 08h às 17h, também na sede deste órgão. Itatiba, 22 de agosto de 2022. Luciana Sciamarelli Cremonesi Corregedora Geral.

ESTÁGIO REMUNERADO

Estágio de Pedagogia e Psicologia

A Secretaria da Educação receberá, no período de **27 de agosto a 14 de setembro de 2022**, currículos de estudantes dos cursos de **Graduação em Pedagogia e Psicologia** interessados em realizar estágio remunerado, atuando como auxiliares de classe no ano letivo de 2022.

O currículo deverá conter todos os dados pessoais do candidato interessado:

Nome,
CPF,
RG,
Período que tem disponibilidade, I
Instituto de Ensino Superior (IES) em que está matriculado,
Semestre que está cursando,
Telefone,
Endereço,
E-mail,
Data de nascimento,
Número de filhos.

Juntamente com o currículo, deverá ser enviado um comprovante de matrícula (atestado ou certidão) referente ao 2º semestre letivo de 2022.

O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.

Serão aceitos os currículos de alunos regularmente matriculados nos Institutos de Ensino Superior (IES) conveniados com a Prefeitura Municipal de Itatiba.

Para celebrar o convênio com a Prefeitura Municipal de Itatiba, os Institutos de Ensino Superior (IES) interessados deverão apresentar o **Termo de Cooperatividade**.

Os estagiários poderão atuar em Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças de 0 a 5 anos (CEMEI) ou em Escolas Municipais de Educação Básica que atendem crianças de 6 a 14 anos (EMEB).

O estágio remunerado poderá ser de 4, 5 ou 6 horas, dependendo da necessidade da Unidade Escolar. A contratação de estagiários remunerados para o ano letivo de 2022 seguirá os seguintes critérios:

- O interessado **deverá estar cursando** Graduação em Pedagogia ou Psicologia em Instituto de Ensino Superior (IES) conveniado com a Prefeitura Municipal de Itatiba;

- A ordem para a escolha da escola será pela classificação no Processo Seletivo;

- Em caso de empate no momento da escolha, o desempate será inicialmente pela maior idade e depois pelo número de filhos;

- Os candidatos serão chamados conforme classificação no Processo Seletivo e mediante o surgimento de vagas.

Observações Importantes:

- Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: yngrid.pelarin@edu.itatiba.sp.gov.br aos cuidados de Yngrid, que enviará a confirmação do recebimento do currículo.

- Enviar junto do currículo cópia do comprovante de matrícula do semestre que está sendo cursado em 2022.

- Lembrando: **O currículo que não apresentar as informações necessárias descritas acima será descartado.**

- Após o período de recebimento dos currículos, serão publicados pela Imprensa Oficial a lista dos Currículos Válidos, a data e o local para realização do Processo Seletivo.

Segundo o art.11 da lei nº 11.788 de 2008, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos ou 730 dias. Sendo assim, **não poderemos receber currículo dos estagiários que já atuaram por dois anos na prefeitura municipal de Itatiba.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.395, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, de provimento efetivo, ao órgão público que especifica, durante o exercício de 2022, e revoga inciso I, da Portaria nº 8.392/22."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as disposições emergentes do convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, resolve:

I - C E D E R,

em caráter excepcional, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens funcionais, o servidor **LUCAS VIEIRA SOLER**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 40.032.783-1 e do CPF/MF nº 416.651.298-67, para prestar serviços junto ao 1º Ofício Cível da Comarca de Itatiba, durante o exercício de 2022, a partir de 18 de julho de 2022.

II - R E V O G A R,
o inciso I, da Portaria nº 8.392, de 18 de agosto de 2022.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 29 de agosto de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.720, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a criação de polo de apoio presencial com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP no Município de Itatiba/SP."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando, que o Governo do Estado de São Paulo/UNIVESP tornou público o termo de referência para convênio com municípios, visando a apresentação de propostas para credenciamento de polo de apoio presencial, possibilitando a oferta de vagas em cursos superiores na modalidade distância;

Considerando, que as ações levam em consideração o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNIVESP e o Decreto Estadual nº 58.438, de 09 de outubro de 2012, que aprova seu estatuto, bem como o seu Regimento Geral, aprovado pelo Decreto Estadual nº 60.333, de 03 de abril de 2014, que propõe o desenvolvimento dos processos tecnológicos e didático-pedagógicos necessários ao ensino virtual e presencial na direção da democratização e do acesso à educação superior pública no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no Município de Itatiba/SP, o polo de apoio presencial, necessário ao fomento de ensino virtual promovido pela Fundação Universidade Virtual

do Estado de São Paulo - UNIVESP, conforme Termo de Referência apresentado pela instituição, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior.

(Decreto nº 7.720/22 - fs. 02)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 24 de agosto de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Registrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022
EDITAL LICITATÓRIO Nº 103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2414/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Rural de Itatiba.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 20/2022.

HABILITADAS: EME Engenharia Ambiental Ltda., LIDER Engenharia e Gestão de Cidades Ltda. ME, AMPLAR Engenharia e Gestão Ambiental Ltda., AMPLA - Assessoria e Planejamento Ltda. EPP, DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. e TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda. EPP

INABILITADAS: AQUABONA Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda. ME.

Itatiba, 29 de agosto de 2022.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

1º CONCURSO

Fotográfico

COMTUR - ITATIBA

2022

Tema:

PONTOS TURÍSTICOS DE ITATIBA, ATRATIVOS CULTURAIS E NATURAIS

Inscrições:

01 A 31 DE AGOSTO

Acesse o regulamento no site: www.Itatiba.sp.gov.br

Também pode ser retirado na Secretaria de Cultura e Turismo e na Biblioteca.

Apoio:

JORNAL DE ITATIBA

Realização:

COMTUR

CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE ITATIBA

TRABALHO SEM FUTURO CERCA

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **77ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 31 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 75/2022, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe sobre as denominações de vias públicas do Loteamento 'VILLAGIO LEONE', localizado neste Município";

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 80/2022, de autoria do vereador Fernando Soares, que "Dispõe sobre a criação da "Hora do Silêncio" nos eventos realizados pela prefeitura que deverão ser adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias";

Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias da operação de transporte público de passageiros no Município de Itatiba/SP realizarem a compensação da emissão de dióxido de carbono (CO2), na forma e condições que especifica";

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 78/2022, de autoria do vereador Fernando Soares, que "Dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias".

Palácio 1º de Novembro, 29 de agosto de 2022

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e à coletividade, sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado, é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpiões e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

➤ **Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);**

➤ **Faça capinação periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);**

➤ **Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!**

➤ **Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.**

VALORES DAS MULTAS:

Falta de limpeza do terreno - 1ª multa:
R\$ 401,33. Reincidência: **R\$ 802,66**;

Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$ 959,10** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

Corte de árvore sem autorização:
R\$ 1.598,50.



EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Pentead; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



MULTIVACINAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS

POLIO, COVID E VACINAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

Multivacinação para crianças e adolescentes (menores de 15 anos)
Poliomielite: crianças de 1 ano a menores de 5 anos

De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h

Nas seguintes unidades:

- Cecap
- Central
- Cruzeiro
- Harmonia
- Nações
- Pires
- Porto Seguro
- San Francisco - 1 e 2

Além do CAC (Centro de Atenção à Criança) e Unidade Móvel que vai percorrer os bairros: Engenho D'Água, Morro Azul, Pinhal e Tapera Grande.

OBRIGATÓRIO APRESENTAR A CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE



FIQUE ATENTO!



O CENSO 2022 JÁ COMEÇOU!



- ✓ Receba bem o recenseador
- ✓ Responda o questionário
- ✓ Contribua com o Brasil!



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.